



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 974/2017 – Em 19 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a destinação dos recursos arrecadados provenientes da utilização onerosa do espaço público denominado “Centro de Convenções e Eventos” do Município de Cananéia/SP.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar ao Fundo Social de Cananéia - FUSSEC e ao Fundo Municipal de Saúde - FMS os recursos oriundos da utilização onerosa do espaço público denominado “Centro de Convenções e Eventos” do Município de Cananéia.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo destinará a aplicação do recurso de que trata este artigo conforme a execução financeira dos programas vinculados aos respectivos Fundos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 19 de dezembro de 2017.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal